



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

## Decreto nº 2.533, de 10 de outubro de 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal vigente, na forma que especifica.

Francisco Sergio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que confere o inciso VIII, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no artigo 5º, inciso I, da Lei nº 2.267, de 16 de outubro de 2017,

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Ficha: 001 - 01.031.0001.1017.0000 Reforma e/ou ampliação física do edifício da Câmara Municipal.....R\$ 67.500,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 008 - 01.031.0001.2118.0000 Custeio dos serviços administrativos.....R\$ 17.000,00  
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

## Anulação:

Local: 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Ficha: 002 - 01.031.0001.2118.0000 Custeio dos serviços administrativos.....R\$ 36.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 003 - 01.031.0001.2118.0000 Custeio dos serviços administrativos.....R\$ 19.500,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 014 - 01.031.0002.2120.0000 Funcionamento do processo legislativo.....R\$ 24.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Ficha: 015 - 01.031.0002.2120.0000 Funcionamento do processo legislativo.....R\$ 5.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 10 de outubro de 2018

  
**Francisco Sergio Clapis**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

  
**Kerlem R C Canoli**  
**Diretora do DEPLAN**

MODESTIA

1948

ORDICATIO

1908